



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM**

DECRETO Nº 063/2025

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **SANDRA SILVA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

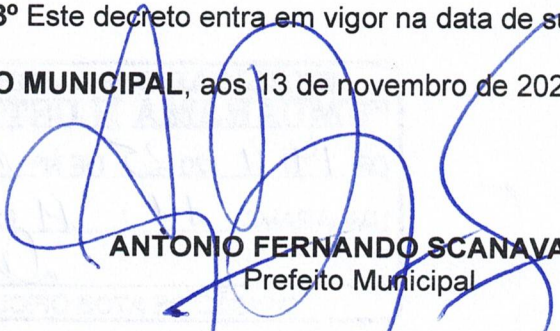
DECRETA:

Art.1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, por Tempo de Contribuição, a servidora **SANDRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.219-7 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 804.849.569-49, nomeada em 03 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetora, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, nos termos do Processo n.º 091/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), acrescido da Média de Adicional Noturno – HRS no valor de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos), Gratificação por Comando no valor de R\$ 277,09 (Duzentos e setenta e sete reais e nove centavos), Horas Extras a 50 % no valor de R\$ 400,17 (quatrocentos reais e dezessete centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 81,41 (oitenta e um reais e quarenta e um centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 43,66 (quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 59,04 (cinquenta e nove reais e quatro centavos), DSR sobre Horas (adicional) no valor de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 1.044,59 (Um mil quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), Horas Noturno – HRS no valor de R\$ 60,08 (sessenta reais e oito centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 10.963,28 (Dez mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais e R\$ 131.559,36 (Cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 14/11/2025 DE Nº 13466
UMUARAMA 14/11/2025
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS